

RESOLUÇÃO CNSP N° 07/95

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP N° 014/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista as disposições do Art. 36, inciso XVI, do Decreto n° 60.459, de 13.03.67, com a nova redação dada pelo Art. 1° do Decreto n° 75.072, de 09.12.74, e o que consta do Processo CNSP n° 055/95, de 25.10.95,

RESOLVEU:

Art.1° - Referendar a designação de Diretor – Fiscal para a **COPLAVEN SEGUROS S/A**, levada a efeito pela Portaria N° 198, de 03.07.95, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), publicada no Diário Oficial da União, de 05.07.95.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 25 de outubro de 1995.

MÁRCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO

Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 07/11/95*